

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 06 /2020
DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 28, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 374ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de Maio de 2020;

RESOLVE:

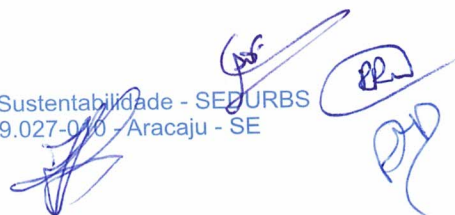
Art. 1º – Ceder o uso, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU – PMA**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, uma área de aproximadamente 13.829,40m², localizada no denominado Morro do Avião, no Bairro Santa Maria, por tempo determinado, de propriedade da CEDENTE, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju sob a **matrícula nº 60.660**.

DESCRIÇÃO: Área de terra de propriedade da CEDENTE, medindo 13.829,40m², localizada no denominado Morro do Avião, no Bairro Santa Maria, inscrita no do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju sob a **matrícula nº 60.660**, neste Estado, com a seguinte descrição: Sua poligonal de formato irregular esta composta por 18 vértices, dispostos na seguinte ordem: O vértice inicial V-01, de coordenadas planas UTM (DATUM H: SIRGAS-2000 / MERIDIANO CENTRAL – 39º - DATUM V: IMBITUBA-SC): E=707.035,7467 e N=8.785.161,8881, com azimute de 105º06'10" e distância de 9,764m, chega-se ao vértice V-02 de coordenadas UTM E=707.045,1737 e N=8.785.159,3440, com azimute de 92º17'37" e distância de 80,123m, chega-se ao vértice V-03 de coordenadas UTM E=707.125,2328 e N=8.785.156,1376, com azimute de 182º22'38" e distância de 135,121m, chega-se ao vértice V-04 de coordenadas UTM E=707.119,6279 e N=8.785.021,1325, com azimute de 286º58'52" e distância de 18,532m, chega-se ao vértice V-05 de coordenadas UTM E=707.101,9039 e N=8.785.026,5449, com azimute de 294º12'01" e distância de 15,656m, chega-se ao vértice V-06 de coordenadas UTM E=707.087,6238 e N=8.785.032,9627, com azimute de 278º28'05" e distância de 18,787m, chega-se ao vértice V-07 de coordenadas UTM E=707.069,0416 e N=8.785.035,7292, com azimute de 308º51'08" e distância de 10,800m, chega-se ao vértice V-08 de coordenadas UTM E=707.060,6310 e N=8.785.042,5042, com

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633



azimute de 281°51'42" e distância de 16,626m, chega-se ao vértice V-09 de coordenadas UTM E=707.044,3597 e N=8.785.045,9217, com azimute de 299°35'40" e distância de 15,929m, chega-se ao vértice V-10 de coordenadas UTM E=707.030,5089 e N=8.785.053,7882, com azimute de 306°10'31" e distância de 13,487m, chega-se ao vértice V-11 de coordenadas UTM E=707.019,6219 e N=8.785.061,7492, com azimute de 301°09'07" e distância de 16,683m, chega-se ao vértice V-12 de coordenadas UTM E=707.005,3444 e N=8.785.070,3796, com azimute de 327°12'31" e distância de 15,063m, chega-se ao vértice V-13 de coordenadas UTM E=706.997,1868 e N=8.785.083,0419, com azimute de 356°48'17" e distância de 22,501m, chega-se ao vértice V-14 de coordenadas UTM E=706.995,9326 e N=8.785.105,5083, com azimute de 17°28'57" e distância de 16,486m, chega-se ao vértice V-15 de coordenadas UTM E=707.000,8853 e N=8.785.121,2330, com azimute de 23°05'26" e distância de 14,773m, chega-se ao vértice V-16 de coordenadas UTM E=707.006,6790 e N=8.785.134,8225, com azimute de 36°43'40" e distância de 17,341m, chega-se ao vértice V-17 de coordenadas UTM E=707.017,0494 e N=8.785.148,7213, com azimute de 39°15'33" e distância de 15,280m, chega-se ao vértice V-18 de coordenadas UTM E=707.026,7192 e N=8.785.160,5527, com azimute de 81°35'08" e distância de 9,126m, chega-se ao vértice V-1, fechando-se deste modo a Poligonal, que perfaz uma área de 13.829,40m² e perímetro de 462,078m de acordo com a planta topográfica anexa.

Art. 2º – A Cessão de Uso da área descrita no art. 1º desta Resolução terá como destinação a consolidação do plano de contingência funerária decorrente da Pandemia do COVID-19, com a abertura de covas e posteriores sepultamentos em caso da saturação das gavetas já reservadas para este fim no Cemitério Municipal São João Batista.

Art. 3º – A presente Cessão de Uso Não Onerosa realizar-se-á com natureza Precária, devendo no prazo de 03 (três) anos serem adotadas pela CESSIONÁRIA as providências necessárias para conversão em Doação definitiva área.

Parágrafo Único – Caso não venha a área a ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Aracaju, para a finalidade que a destinou, a Cessão perderá todos os seus efeitos.

Art. 4º – Em decorrência de sua natureza de Cessão Precária, o lote descrito no art. 1º só pode vir a ser utilizado para a finalidade indicada no art. 2º, em razão de que, se não for cumprida essa destinação dentro do prazo previsto no art. 3º desta Resolução, ou ainda se houver desvio

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju / SE
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

na utilização, no todo ou em parte da área cedida, deverá ser rescindida a cessão, retornando a posse do imóvel à CEHOP, sem ônus algum para o órgão cedente, sem que caiba, ainda, qualquer indenização à Cessionária.

Art. 5º - Correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal de Aracaju, a elaboração dos projetos, aprovações, licenciamentos, despesas e emolumentos cartorários e todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidem ou venha a incidir sobre a área descrita e caracterizada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

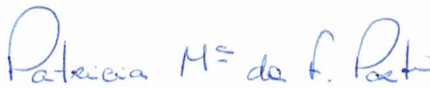
Aracaju/SE, 08 de Junho de 2020.



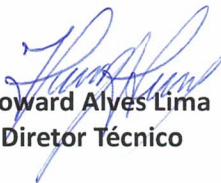
Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente



Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Operações e Serviços



Patrícia M. da Fonseca Porto
Diretora Administrativa e Financeira



Howard Alves Lima
Diretor Técnico

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633